

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR/RS**, já qualificado no Convênio originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADELAR LOCH**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO CORONEL PILARENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - ACOPEU**, já qualificada, neste ato representada por sua Presidenta Sra. **DANIELE LUISA VILLA**, doravante denominada **CONVENIADA**, vem, por este instrumento particular celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/2006, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência deste Convênio, de 18 de julho de 2006 a 29 de dezembro de 2006, ou até que perdurar o ano letivo de 2006, na forma permissiva da Cláusula Terceira do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos convenientes, a fazer parte integrante do Convênio nº 001/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 18 de julho de 2006.

**ASSOC. CORONEL PILARENSE DOS
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ACOPEU**
DANIELE LUISA VILLA
PRESIDENTA

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS 60.057
Assessora Jurídica